



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 768, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 663/2021, de 8 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria nº 663/2021, de 8 de novembro de 2021, da maneira como segue:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor nesta data”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 2 de novembro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 2 de novembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA